**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 06/94**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo - CONPRESP, por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reuniãoo ordinária realizada

em 21 de julho de 1994, no uso ode suas atribuições legais e nos termos da Lei n 10.032/85, com as

alterações introduzidas pela Lei n 10.236/86, RESOLVE:

**Artigo 1o** - Fica ***tombado*** o imóvel que osedia, atualmente, ***a SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO***

***FRATERNA***, localizado na Rua Guaicurus n s 1 a 59 (CADLOG 08.267-8), esquina com Rua Faustolo

(CADLOG 06.922-1), Setor 23 - Quadra 010.

**Artigo 2o** - A presente Resolução abrange a edificação em sua totalidade, incluindo interiores, área

externa e gradis de fechamento.

**Artigo 3o** - O presente tombamento dispensa a determinação da área envoltória de que trata o

artigo 10o da legislação supra mencionada.